



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-02-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602726-35.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO BURIGO

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 5.791,42 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600247-93.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Inscrita para sustentação oral.**)

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta ao recorrente, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600209-81.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: LIVIA MARTINS SILVEIRA

ADVOGADO: LUIS LEONARDO GIROTTO - OAB/RS87001

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RODRIGO LUZ PEIXOTO - OAB/RS96848

ADVOGADO: LUCIANA SOUZA DO VALLE - OAB/RS130321-B
ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA - OAB/RS117777
ADVOGADO: RODRIGO ZIMMERMANN - OAB/RS81665
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta à recorrente, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600305-80.2024.6.21.0007

PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS (PL / PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / MDB / PSD / PRD)

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOSE ROBERTO FREITAS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para condenar JOSÉ ROBERTO FREITAS DA SILVA ao pagamento da multa de R\$ 5.000,00, com fundamento no art. 57-B, parágrafo 5º, da Lei n. 9.504/97.

O Dr. Claudio Dutra Fontella retificou o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral durante a sessão.

RECURSO ELEITORAL N 0600134-45.2024.6.21.0130

PROCEDÊNCIA: São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ANGELICA ROLIM SOUZA

ADVOGADO: MAURICIO TIBIRICA CURCIO FEIJO - OAB/RS57384

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - SAO JOSE DO NORTE- RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: FERNANDO MACHADO NETO - OAB/RS121709

ADVOGADO: GIANELLI ALMEIDA COSTAMILAN - OAB/RS101923

ADVOGADO: MARIANA PEDRO RAJAO - OAB/RS125494

ADVOGADO: PAOLO SARAIVA GARCIA - OAB/RS74813

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600269-54.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: DANILO ANTUNES RIZZO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

RECORRIDA: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS

ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793

ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600463-29.2024.6.21.0107

PROCEDÊNCIA: Chiapetta - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: Chiapetta no rumo certo [PP/PDT/UNIÃO] - CHIAPETTA - RS

ADVOGADO: SAMIR ANTONIO FRANCA - OAB/RS93696

RECORRIDA: CHIAPETTA ACIMA DE TUDO [MDB/PL/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CHIAPETTA - RS

ADVOGADO: EDSON RODRIGO RISKE - OAB/RS82581

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para afastar a multa imposta.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia seis de fevereiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 11/02/2025, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 11/02/2025, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2149946** e o código CRC **A75DC5FB**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366